



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova às Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, referente ao Exercício de 2019.

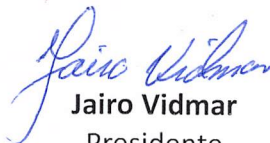
JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Aprova às Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, referente ao exercício de 2019, em conformidade com o Parecer nº 20.830, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2022.


Jairo Vidmar
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 29/11/2022.


Ver. Daniel Morandi
1º Secretário